



MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 28/Oct/2015 15:44 009781 1/2

Caro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 706/2015

Guaíba, 26 de Outubro de 2015.

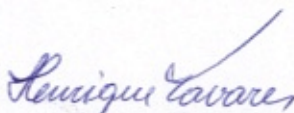
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, a oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 080/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 404/2015, apresentada pelo vereador **ALEXANDRE SANTANA XANDÃO**.

A Proposição versa sobre licenciamento para obra no prédio situado na Av. Otaviano Manoel de Oliveira Júnior, nº 55 no Bairro Centro.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que de acordo com pesquisa feita no Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal, que não há registros de aprovação do projeto de construção sobre o lote cadastrado à Rua Otaviano Manoel de Oliveira Júnior, nº 55, cuja lotação se dá no setor 04, quadra 39, lote 02, inscrição cadastral nº 503404.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal,

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 404/2015 - AUTORIA: Ver. Xandão

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004188 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B7A8CC6C9DB08B1C0E2F5E1403373E5

